



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO N° 015/2025

INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Maratá, 20 de janeiro de 2025.


Gisele Adriana Schneider
Prefeita Municipal.